

**SECULTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO E ESPORTE**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD - Nº: 10/2026**

ÓRGÃO:	MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL		
SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E		
REQUISITANTE	JUVENTUDE.		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Felipe Eduardo erreira da silva		
E-MAIL:	seturce@delmirogouveia.al.gov.br	TELEFONE:	(82) 98224-2657

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

A contratação do artista “BANDA LEGAL D+,” será feita por inexigibilidade, conforme art. 74 da Lei 14.133, para a realização de Show Artístico alusivo ao CARNAVAL 2026, festa popular brasileira e tradicional nesse Município. A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Delmiro Gouveia - AL e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações desse evento, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude- SECULTE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO:

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude promoverá as festividades carnavalescas com o objetivo de fortalecer, valorizar e preservar as tradições culturais da população delmireNSE. O Carnaval representa uma manifestação cultural histórica no município, consolidada ao longo dos anos como importante espaço de convivência social, lazer e integração comunitária. Trata-se de um evento tradicional que, de forma contínua, reúne um grande público e contribui para o fortalecimento da identidade cultural local.

A programação carnavalesca atrai não apenas os moradores de Delmiro Gouveia, mas também visitantes de municípios circunvizinhos, que se deslocam à cidade em busca de entretenimento e lazer. Esse fluxo de pessoas gera impactos positivos na economia local, estimulando setores como comércio, hospedagem, alimentação, transporte e serviços em geral.

Com a realização do Carnaval, a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, fomenta o turismo e impulsiona a cadeia produtiva associada ao setor, promovendo desenvolvimento econômico e social. Além disso, o evento garante acesso democrático às atividades culturais, proporcionando lazer e entretenimento a todas as camadas socioeconômicas da população.

Diante da relevância cultural, social e econômica da festividade, torna-se indispensável a contratação de atrações musicais compatíveis com o porte e a tradição do Carnaval do município, capazes de atender às expectativas do público e valorizar a programação cultural do evento, garantindo diversidade, qualidade artística e ampla participação popular.

3. QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:

Conforme Termo de Referência em anexo.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

16 fevereiro de 2026.



SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO E ESPORTE

5. CHECK LIST FINAL DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

- (X) Estudo Técnico Preliminar;
- (X) Mapa de Riscos;
- (X) Termo de Referência
- (X) Documentos Pessoais;
- (X) Documentação da Empresa e
- (X) Notas Fiscais e/ou contratos para comprovação de valor proposto.

Senhor (a), em atenção ao tema em fulcro, sirvo-me do presente para solicitar autorização para abertura de processo de despesas, objetivando a prestação de serviço com show musical.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de fevereiro de 2026.

Felipe Eduardo Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude



Código de verificação: **9J4X-9AY1-1UXR-LLCJ**

Documento capturado em 05/02/2026 13:20:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): 38ca6497ec179927013a0810ee0c9cc10860bbc5e1275ec3077a14f8df6ad66d

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/9J4X-9AY1-1UXR-LLCJ>.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA** (**.459.864-**), **Secretário(a) de Turismo, Cultura e Esportes**, em 05/02/2026 13:20:17 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP: 168.181.113.207



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **9J4X-9AY1-1UXR-LLCJ**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.